



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2018

### Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós – Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. João Carlos Negrão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 1559/2018, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de pós-graduação para atuarem junto à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Foro Regional de Araucária.

**1 – Dos requisitos:** poderão se inscrever os bacharéis em direito, que estiverem matriculados em curso de **pós-graduação** no momento da convocação.

**2 – Das vagas a serem preenchidas:** o candidato selecionado preencherá 01 (uma) vaga existente junto à 5ª Promotoria de Justiça de Araucária, no período matutino ou vespertino. Os demais formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir, inclusive em outras unidades do Foro Regional de Araucária. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 horas/dia.

**3 – Do programa:** Serão avaliados conhecimentos nas áreas de **Direito do Consumidor:** Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor); **Direito Processual Civil:** Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil); **Proteção ao Patrimônio Público:** Lei n.º 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública), Lei n.º 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei n.º 4.717/85 (Lei da Ação Popular), Lei n.º 12.016/09 (Lei do Mandado de Segurança); **Direito Penal:** Parte Geral do Código Penal (art. 1º ao art. 120) e Parte Especial do Código Penal (art. 312 ao art. 333); **Direito Processual Penal:** Código de Processo Penal (Decreto-Lei n.º 3.689/41).

**4 – Das inscrições:** serão realizadas no período de 05 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2018, na 5ª Promotoria de Justiça de Araucária (Rua Francisco Dranka, 991 – Edifício Fórum), das 13h30min às 17h00min, com a servidora Carla Regina Marcon. (Para maiores informações, ligar para 41 3642-1042).

**5 – Da documentação necessária:** o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- b) Comprovante de residência;
- c) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial.

## 6 – Do teste seletivo:

**6.1 1ª Etapa – Prova Escrita:** será aplicada no dia 23 de fevereiro de 2018, no Fórum de Araucária, às 10 horas, com duração de 2 (duas) horas, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo. Considerar-se-á classificado para 2ª Etapa do teste seletivo o candidato que atingir a nota mínima de 6,0 pontos;

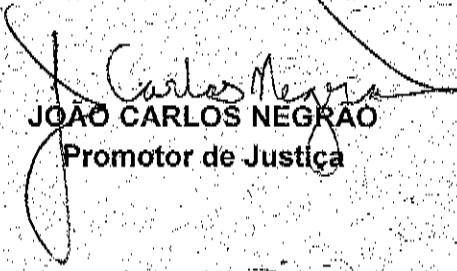
**6.2 2ª Etapa – Entrevista pessoal:** de caráter classificatório e eliminatório, com os candidatos aprovados na 1ª etapa do teste seletivo. A entrevista terá peso 10,0 (dez), na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A data da entrevista será informada quando da divulgação do resultado da 1ª etapa. O não comparecimento do candidato no dia e horário acima implicará na desclassificação do processo seletivo.

**7 – Da Classificação:** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: 6,0 (seis), entre 0 (zero) e 10 (dez), desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4171/2016, da PGJ.

**8 – Dos resultados:** serão afixados no quadro de editais da 5ª Promotoria de Justiça de Araucária, a partir do dia 28 de fevereiro de 2018.

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Araucária, 02 de fevereiro de 2018.

  
JOÃO CARLOS NEGRÃO  
Promotor de Justiça